



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20140527

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 22.980.999/0001-15, representado pelo (a) Sr (a). JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portador da cédula de identidade Nº 1391139 S\$PPA-PA e do CPF Nº 247.906.482-49, e de outro lado a empresa HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº CNPJ 04.441.384/0001-39, estabelecida à AV: BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS QD.54 LT.01, SETOR CENTRAL, São Luiz do Norte-GO, CEP 76365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). WELLESLEY FREITAS MAGALHÃES, residente na RUA S-4, Nº 104, QD. S-15 LT. 08, AP. 202, S. BELA VISTA, Goiânia-GO, CEP 74823-450, portador (a) da cédula de identidade Nº 3864/D-GO CREA-GO e do CPF Nº 463.271.266-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Execução da obra de construção da escola municipal de ensino fundamental do Bairro Palmares Sul, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 5.741.000,71 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil reais e setenta e um centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091632	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: MOBILIZAÇÃO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Mobilização	SERVIÇO	2,00	28.572,500	57.145,00
091635	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: DESMOBILIZAÇÃO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Desmobilização	SERVIÇO	1,88	23.715,080	44.584,35
091636	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA OA OBRA EM LONA A EMPRESA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: placa da obra em lona impressa padrão PMP (3,00 X 2,30)m	METRO QUADRADO	12,80	155,340	1.979,35
091637	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: tapume em chapa de madeira compensada, inclusive montagem	METRO QUADRADO	780,00	37,540	29.283,20
091640	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: PINTURA COM TINTA ACRILICA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Pintura com tinta acrílica, 2 demãos	METRO QUADRADO	2.560,00	11,348	28.850,88
091642	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Instalação de canteiro de obra	METRO QUADRADO	40,00	246,760	9.870,40
091643	SMRP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: LOCAÇÃO DA OBRA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do	METRO QUADRADO	5.384,00	5,050	27.089,20

fronteira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
091644	Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Locação de obra EMEP PS: SERVIÇOS PRELIMINARES: MANUTENÇÃO DO CANTEI RO DE DBRA	M3	12,00	4.726,83	56.721,96
091647	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Preliminares: Manutenção do canteiro de obra EMEP PS: MOV. TERRA: REGULARIZAÇÃO E LINFEZR MECANIK NETRO CÚBICO	M3	4.726,00	3,668	17.237,16
091645	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Movimentação de Terra: regularização e limpeza mecanizada do terreno com beta fora OMT 5km EMEP PS: MOV. TERRA: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE D E MATERIAL	M3	8.148,11	8,500	69.910,78
091651	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Movimentação de Terra: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT até 1.000 metros EMEP PS: MOV. TERRA: ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	68,05	38,113	2.594,75
091659	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Movimentação de Terra: Aterro compactado mecanizado-com rolo tipo sepo, inclusive fornecimento de material EMEP PS: MOV. TERRA: ATERRO COMPACTADO MECANIZADO	M3	520,39	35,488	18.983,93
091655	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Movimentação de Terra: Aterro compactado com compactador de placa EMEP PS: MOV. TERRA: REATERRO COMPACTADO	M3	127,30	18,900	1.387,97
091658	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Infraestrutura: Lastro de concreto magro EMEP PS: INFRAESTRUTURA: LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	16,62	421,690	7.088,49
091659	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Infraestrutura: Concreto ciclópico com 10% de pedra de mão EMEP PS: INFRAESTRUTURA: CONCRETO CICLÓPICO	M3	28,36	447,910	12.702,73
091660	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Infraestrutura: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez EMEP PS: INFRAESTRUTURA: ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 8 FUR05 1X	M2	327,75	70,460	23.096,88
091662	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Infraestrutura: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez EMEP PS: SUPERESTRUTURA: FUNDAÇÕES: CONCRETO FCK- 28 MPA	M3	134,78	666,960	89.892,87
091663	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: FUNDAÇÕES: ARMAÇÃO DE AÇO C QUIL0 A 50/60	M3	3.891,50	11,118	43.239,01
091664	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Armação de aço CA 50/60 EMEP PS: SUPERESTRUTURA: FUNDAÇÕES: FORMA DE MADEIRITE E= 14MM	M2	149,76	47,230	7.073,17
091665	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE: CONCRETO FCK- 28MPA	M3	8,42	666,968	5.615,88
091666	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE: ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60	M3	2.548,30	11,110	28.311,61
091668	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: PILAR DE ARRANQUE: FORMA DE MADEIRITE	M2	126,36	47,230	5.967,95
091669	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: CINTAS: CONCRETO FCK= 28MPA	M3	24,57	666,960	16.347,21
091670	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: CINTAS: ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60	M3	3.242,38	11,110	36.017,51
091672	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: CINTAS: FORMA DE MADEIRITE, util. 2x esp.= 14mm	M2	66,76	47,230	9.153,09
091674	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: PILARES: CONCRETO FCK= 28MP	M3	53,65	666,568	35.918,50
091675	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Superestrutura: Fundação: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28 MPA EMEP PS: SUPERESTRUTURA: PILARES: ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60	M3	4.516,38	11,110	50.175,09

fronte
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



091677	de aço CA 58/68 EMEF PS: SUPERESTRUTURA: FILARES: FERMA DE MADEIRITE METRO QUADRADO	333,28	47,138	15.737,04
091684	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Pilares: Forma de madeirite, util. 2x esp. = 14mm EMEF PS: SUPERESTRUTURA: VIGAS: CONCRETO FCK= 20MPA METRO CÚBICO	81,29	666,960	54.217,18
091685	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Vigas: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 20 MPa EMEF PS: SUPERESTRUTURA: VIGAS: ARMAÇÃO DE AÇO CA 58 QUILG	7.581,50	11,110	84.234,91
091687	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Vigas: Forma de madeirite, util. 2x esp. = 14mm EMEF PS: SUPERESTRUTURA: VIGAS: FORMR DE MADEIRITE METRO QUADRADO	812,92	47,230	38.394,23
091689	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Laje: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 20 MPa EMEF PS: SUPERESTRUTURA: LAJE: CONCRETO FCK= 20MPA METRO CÚBICO	278,61	666,960	185.321,73
091692	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Laje: Armação de aço CA 58/68 EMEF PS: SUPERESTRUTURA: LAJE: ARMAÇÃO DE AÇO CA 58/ QUILG	6.452,68	11,110	71.688,39
091693	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Superestrutura: Laje: Forma de madeirite, util. 2x esp. = 14mm EMEF PS: SUPERESTRUTURA: LAJE: FORMR DE MADEIRITE METRO QUADRADE	2.321,75	47,230	109.656,73
091695	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Vedção: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 fuma de 1/2 vez EMEF PS: VERAÇÃO: ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 8 FURCS METRO QUADRADO	2.669,24	44,110	118.274,82
091697	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Revestimento: Chapisco EMEF PS: REVESTIMENTO: CHAPISCO METRO QUADRADO	5.587,26	5,860	32.272,54
891788	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Revestimento: Rebsco EMEF PS: REVESTIMENTO: REEDCO METRO QUADRADO	4.584,09	24,430	111.989,12
891781	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Revestimento: Emboço EMEF PS: REVESTIMENTO: EMBOÇO METRO QUADRADO	923,17	21,788	28.106,64
091782	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Revestimento: Revestimento cerâmico sobre parede EMEF PS: REVESTIMENTO: REVESTIMENTO CERÂMICO METRO QUADRADO	923,37	42,250	39.003,93
091784	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Pintura: Massa acrílica, 2 demãos EMEF PS: PINTURA: MASSA ACRÍLICA METRO QUADRADO	7.086,89	1,650	61.318,40
891705	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Pintura: Selado acrílico EMEF PS: PINTURA: SELADOR ACRÍLICO METRO QUADRADO	7.088,89	4,110	29.135,34
091706	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Pintura: Pintura com tinta acrílica semi brilho, 2 demãos EMEF PS: PINTURA: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI BR METRO QUADRADO	7.088,89	11,340	80.398,01
091788	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Pintura: Pintura com tinta esmaltada sintético, 2 demãos EMEF PS: PINTURA: PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO METRO QUADRADO	568,36	13,338	7.576,24
891731	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Piso: Camada impermeabilizadora esp. = 6CM EMEF PS: PISO: CAMADA IMPERMEABILIZADORA METRO QUADRADO	2.517,85	34,280	86.110,47
891724	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Piso: Camada regulatizadora EMEF PS: PISO: CAMADA REGULANTIZADORA METRO QUADRADO	2.517,85	11,790	29.685,45
091726	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Piso: Piso de alta resistência em granitina EMEF PS: PISO: PISO DE ALTA RESISTENCIA EM GRANITINA METRO QUADRADO	2.296,93	78,008	178.160,54
091727	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Piso: Rodapé em granitina n= 10CM EMEF PS: PISA: RODAPÉ EM GRANITINA METRO	875,25	21,060	18.432,77
091738	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Piso: Piso cerâmico não esmaltado antiderrapante EMEF PS: PISO: PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRA METRO QUADRADO	220,92	101,470	22.421,17
091731	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Esquadrias: Porta de madeira lisa fêrmicada (0,90x2,10)m EMEF PS: ESQUADRIAS: PORTA DE MADEIRA LISA FÊRMICADA UNIDADE	32,30	422,588	13.532,80
091732	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Esquadrias: Porta de alumínio tipo Veneziana (0,98 x 2,10)m completa EMEF PS: ESQUADRIAS: PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIAN METRO QUADRADO	29,16	483,130	13.133,68
091733	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Esquadrias: Portão em chapa galvanizada ondulada EMEF PS: ESQUADRIAS: PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DND METRO QUADRADO	25,11	274,490	5.134,74

fronteira

[Handwritten signature]

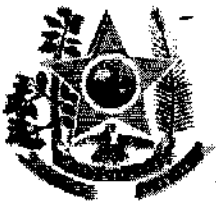


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



891734	EMEP PS: ESQUADRIAS: JANELA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO LIS METRO QUADRADO D TRANSPARENTE	211,78	524,730	111.127,32
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Esquadrias: Janela de Alumínio com vidro liso transparente esp. - 4cm			
051738	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: ESTRUTURA METÁLICA P/ CMBS METRO QUADRADO RTURA	1.409,20	116,280	210.373,78
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Cobertura metálica para cobertura de telha em chapa zincada			
091740	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: COBERTURA C/ TELHA DE FIER METRO QUADRADO CIMENTO	1.569,62	82,110	138.346,31
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Cobertura com telha de fibrocimento - tipo calheta esp. - 8cm			
091741	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: LANTERNIN EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO UNIDADES	271,97	4.230,040	1.348.751,95
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Lanternin em concreto pré-moldado com veneziana em inox (12,30 x 2,11 x 0,88)			
091745	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: CALHA DE CHAPA ZINCADA METRO	919,49	91,280	85.770,03
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Calha de chapa zincada			
091747	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: RUFO DE CHAPA ZINCADA METRO	337,18	91,110	27.344,67
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Rufe de chapa zincada			
091748	EMEP PS: COBERTURA/FORRO: FORRO DE GESSO ACARATONXIDO METRO QUADRADO REMOVIVEL	382,42	84,760	32.455,48
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Cobertura/Forro: Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "t" suspensa por pendurais rígidos (comprimento: 0,65 m / espessura: 12,5 mm / largura: 3,55 m)			
091751	EMEP PS: INST. HS: TUBO PVC 100MM (ESGOTO) METRO	132,00	26,628	3.937,63
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC 100 mm, incluindo conexões (esgoto)			
091753	EMEP PS: INST. HS: TUBO PVC 50MM (ESGOTO) METRO	48,00	15,230	731,04
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC 50 mm, incluindo conexões (esgoto)			
091755	EMEP PS: INST. HS: TUBO PVC ESGOTO JS PADIAL DN 40MM METRO	160,00	15,180	2.416,30
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC esgoto JS padial DN 40 mm, inclusive conexões - fixação e instalação			
091756	EMEP PS: INST. HS: TUBO PVC ESGOTO 75MM METRO	130,00	21,390	2.909,09
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC esgoto (75 mm) com conexões			
091761	EMEP PS: INST. HS: CAIXA SIFFONADA DE PVC CILINDRICA UNIDADE 150X150X150MM	36,00	45,560	1.640,16
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Caixa sifonada de PVC cilíndrica 150x150x150mm			
091763	EMEP PS: INST. HS: CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,60X0,60 UNIDADE	24,00	140,330	3.357,92
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Caixa de passagem em alvenaria 0,60 x 0,60			
091769	EMEP PS: INST. HS: VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACPLADA UNIDADE	36,00	410,240	14.790,24
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Vaso sanitário com caixa acoplada			
091770	EMEP PS: INST. HS: LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO UNIDADE	7,00	154,160	1.079,12
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Lavatório com coluna branco			
091772	EMEP PS: INST. HS: CUBA DE LOUÇA TAM. MÉDIO UNIDADE	26,00	268,418	6.970,66
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Cuba de louça tamanho médio			
091774	EMEP PS: INST. HS: PIA COM CUBA EM AÇO INOX UNIDADE	4,00	523,500	2.090,00
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Pia com cuba em aço inox			
091775	EMEP PS: INST. HS: PAPELINA DE LOUÇA 0,15X0,15 UNIDADE	36,00	25,380	913,60
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Papelina de louça 0,15 x 0,15			
091775	EMEP PS: INST. HS: SABONETEIRA LÍQUIDA UNIDADE	33,00	22,690	744,77
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Saboneteira líquida			
091786	EMEP PS: INST. HS: PORTA TOALHA UNIDADE	18,80	37,440	493,92
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Porta toalha			
091781	EMEP PS: INST. HS: TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ LAVATÓRIO UNIDADE	33,00	55,730	1.839,09
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária: Torneira cromada 1/2" para lavatório			
091785	EMEP PS: INST. HS: TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ PIA UNIDADE	4,00	78,060	312,24
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Hidrosanitária:			

Amante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



091786	Torneira cromada 1/2" para pia EMEF PS: INST. HS: TERNEIRA CREMADA 1/2" P/ TANQUE D UNIDADE A LAVAR	1,00	52,650	52,65
091789	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Torneira cromada 1/2" para tanque de lavar EMEF PS: INST. HS: REGISTRO DE GAVETA 1" C/ CANOPLA UNIDADE	20,00	48,200	964,00
091792	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Registro de gaveta 1" com canopla EMEF PS: INST. HS: TANQUE DE LAVAR C/ 1 CUBA EM FIBR UNIDADE A DE VIDRO	1,00	193,250	193,25
091793	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Tanque de lavar com 01 cuba em fibra de vidro EMEF PS: INST. HS: TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM METRO	185,00	26,390	4.882,15
091795	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC soldável 50mm, incluindo conexões EMEF PS: INST. HS: TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM METRO	108,00	18,110	1.985,88
091796	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Tubo PVC soldável 25mm, incluindo conexões EMEF PS: INST. HS: TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM METRO	48,80	7,840	337,92
091808	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Registro de 2.1/2" bruto EMEF PS: INST. HS: REGISTRO DE 2.1/2" BRUTO UNIDADE	2,00	298,430	590,86
091807	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Registro de 3.1/2" bruto EMEF PS: INST. HS: REGISTRO DE 3.1/2" BRUTO UNIDADE	1,80	419,000	419,00
091814	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Ralo seco PVC rígido EMEF PS: INST. HS: RALO SECO PVC RÍGIDO UNIDADE	6,00	28,500	171,00
091417	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Caixa d'água de Polietileno 15,48 EMEF PS: INST. HS: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15,48 UNIDADE	2,80	7.231,180	14.462,36
091621	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Caixa de gordura em PVC 250 x 238 x 75mm com tampa e porta tampa EMEF PS: INST. HS: CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X238X75 UNIDADE	2,00	76,910	153,82
091826	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Locação da obra EMEF PS: FESSA: LOCAÇÃO DA OBRA METRO QUADRADO	42,00	5,030	212,13
091827	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Escavação manual EMEF PS: FESSA: ESCAVAÇÃO MANUAL METRO CÚBICO	100,29	38,130	3.824,06
091845	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Lastro de concreto magro EMEF PS: FESSA: LASTRO DE CONCRETO MAGRO METRO CÚBICO	1,57	421,690	662,08
091838	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Forma de madeira comum EMEF PS: FESSA: FORMA DE MADEIRA COMUM METRO QUADRADO	60,78	39,388	2.393,52
091831	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Armação de aço CA 50/60 EMEF PS: FESSA: ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60 QUILO	337,93	11,110	3.754,40
091833	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 22 MPa EMEF PS: FESSA: ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO e PAREDES DE METRO QUADRADO	84,90	70,468	5.982,85
091839	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Chapisco EMEF PS: FESSA: CHAPISCO METRO QUADRADO	98,00	5,868	577,40
091841	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Reboco EMEF PS: FESSA: REBOCO METRO QUADRADO	90,00	24,430	2.198,70
091842	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Tubo de concreto diam. 1000mm EMEF PS: FESSA: TUBO DE CONCRETO DIAM. 1000MM UNIDADE	12,00	135,800	1.629,60
091846	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Tampa em concreto diâmetro 1000mm EMEF PS: FESSA: TAMPA EM CONCRETO DIAM. 1000MM METRO CÚBICO	2,00	664,348	1.328,60
091848	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Lastro de brita EMEF PS: FESSA: LASTRO DE BRITA METRO CÚBICO	3,00	138,190	414,57
091850	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Lastro de seixo EMEF PS: FESSA: LASTRO DE SEIXO METRO CÚBICO	1,50	121,430	182,15
091492	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Lastro de areia EMEF PS: FESSA: LASTRO DE AREIA METRO CÚBICO	2,00	157,330	314,66
091853	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Fossa: Tubo PVC esgoto 100mm EMEF PS: FESSA: TUBO PVC ESGOTO 100MM METRO	24,80	26,800	643,20

Immc



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



091854	inclusive conexões EMEP PS: INST. ELET.: QGD 220V DG TRIPOLAR ALIM. 08 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Quadro geral de distribuição, de sobrepar, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de Cobre, F+N+T, 220V, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 08 elementos	1,00	72,152	72,15
091855	EMEP PS: INST. ELET.: QGD 120V DG TRIPOLAR ALIM. 20 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Quadro geral de distribuição, de sobrepar, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de Cobre, F+N+T, 220V, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 20 elementos	2,00	146,930	297,86
091856	EMEP PS: INST. ELET.: QGD 220V DG TRIPOLAR ALIM. 16 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Quadro geral de distribuição, de sobrepar, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de Cobre, F+N+T, 220V, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 16 elementos	2,00	80,280	160,56
091857	EMEP PS: INST. ELET.: QGD 220V DG TRIPOLAR ALIM. 12 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Quadro geral de distribuição, de sobrepar, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de Cobre, F+N+T, 220V, com disjuntor geral tripolar e alimentação para 12 elementos	1,20	80,280	80,20
091858	EMEP PS: INST. ELET.: QGD 220V DG BIPOLAR ALIM. 12 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Quadro geral de distribuição, de sobrepar, com porta e contra porta, para disjuntores tipo DIN, com barramento de Cobre, F+N+T, 220V, com disjuntor geral bipolar e alimentação para 12 elementos	1,02	80,280	160,56
091868	EMEP PS: INST. ELET.: LUMINÁRIA FLUORESCENTE 36W COM UNIDADE PACIA PL Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária fluorescente tipo compacta "pl" econômica 36W, de sobrepar fixa na parede	152,00	63,440	9.642,38
091872	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIAS INCANDESCENTE 100W UNIDADE TARTARUGA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária incandescente tipo-tartaruga com lâmpada 100w, de sobrepar fixa na parede	31,00	165,360	5.126,76
091874	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA INCANDESCENTE 150W UNIDADE BALIZADORA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária incandescente tipo balizador com lâmpada 150W, de sobrepar fixa na parede	12,00	197,260	1.872,60
091875	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA TIPO PROJETER 1000W/ UNIDADE 220V Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária tipo projetor lâmpada vapor metálico 1000W/220V, fixa em base metálica de perfil "L" 2"x12"x1/4"	36,00	1.847,540	37.711,44
091879	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA NEWLUX PQ 532 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária tipo NEWLUX PQ 532 cp, u, braço de 90° e lâmpada vapor metálica 1000W/210V em haste ornamental h= 11,00m	18,00	2.143,880	42.189,64
091882	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA NEWLUX PQ 531 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Luminária tipo NEWLUX PQ 531 com um braço de 90° e lâmpada vapor metálico 500W/220V em haste ornamental n° 8m	16,00	1.650,160	29.723,24
091883	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: CAIXA ECTOGONAL 4" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Caixa octogonal 4"	187,00	5,090	1.138,63
791825	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: CAIXA RETANGULAR 4"x2" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Caixa retangular 4" x 2"	242,00	4,660	1.127,72
091866	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: ELÉTRICADO DE BARRA GALVANI NETRO ZADD 4" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Elétrica: Elétrico de ferro galvanizado com conexões 4"	33,00	75,900	2.504,70
091888	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: ELÉTRICADO PVC AFIXADO ROSCÁ METAD VEL 2" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do	66,00	18,100	1.260,60

Monte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
	Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 2" marca Tigre ou similar equivalente			
091889	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSÇÁ METRO VEL 1 1/2" Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 1 1/2" marca Tigre ou similar equivalente	132,00	14,050	1.960,20
091890	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSÇÁ METRO VEL 1 1/4" Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 1 1/4" marca Tigre ou similar equivalente	418,00	13,850	5.789,30
091891	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSÇÁ METRO VEL 1" Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 1" marca Tigre ou similar equivalente	314,00	8,350	2.621,90
091892	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSÇÁ METRO VEL 3/4" Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 3/4" marca Tigre ou similar equivalente	60,00	9,298	4.144,83
091893	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSÇÁ METRO VEL 1/2" Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Eletroduto PVC rígido rosçável com conexões 1/2" marca Tigre ou similar equivalente	1.045,00	5,730	5.987,95
091898	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CURVA LONGA 90° 4" DE FERRO UNIDADES AO GALVANIZADO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação elétrica: Curva longa 90° 4" de ferro galvanizado	3,00	152,340	457,02
091900	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: BUCHA B ARRUELA 4" CONJUNTO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Bucha e arruela 4"	3,00	13,680	41,34
091901	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #35MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #35 mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	286,00	48,760	13.945,36
091902	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #50MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #50 mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	352,00	25,380	8.933,75
091903	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #15MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #15 mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	1.078,00	9,040	9.745,12
091904	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #4MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #4mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	1.265,00	3,260	4.121,90
091905	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #2,5MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #2,5 mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	6.600,88	2,738	18.018,00
091907	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 750V METRO #1,5MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmareis Sul: Instalação Elétrica: Cabo flexível antiplam 750V, #1,5 mm2 Marca Pixelli ou similar equivalente	880,00	1,980	1.716,00

Imms



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



091513	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. TRIPOLAR DI UNIDADE N 400A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, 400A	2,00	1.338,640	2.677,28
091924	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. TRIPOLAR DI UNIDADE N 125A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, 124R	5,00	263,850	1.319,25
091926	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. TRIPOLAR DI UNIDADE N 100A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, 100A	2,00	103,880	207,76
091931	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. BIPOLAR DIN UNIDADE 50A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 50A	2,00	63,380	126,78
091932	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. BIPOLAR DIN UNIDADE 25R Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 24A	28,00	63,390	1.774,82
091933	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. BIPOLAR DIN UNIDADE 20A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 20A	7,00	63,350	443,73
051934	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. BIPOLAR DIN UNIDADE 15A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 15A	10,00	63,390	633,90
091935	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. BIPOLAR DIN UNIDADE 10A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 10R	7,80	63,590	443,73
091936	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. MONOPOLAR D UNIDADE IN 20A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 20A	9,00	18,590	95,31
091937	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. MONOPOLAR D UNIDADE IN 15A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A	22,00	10,550	232,90
091939	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR TERM. MONOPOLAR D UNIDADE IN 10A Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A	20,00	10,590	231,80
051960	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: INTERRUPTOR SIMPLES 4"x2" - UNIDADE 01 TECLA Construção da escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Interruptor simples de embutir em caixa, 4" x 2" de uma tecla	31,00	9,730	301,63
091962	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: INTERRUPTOR SIMPLES 4"x2" - UNIDADE 02 TECLAS Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Interruptor simples de embutir em caixa, 4" x 2" de duas teclas	14,30	14,190	201,46
051964	EMEF PS: INST. ELÉTRICA: INTERRUPTOR SIMPLES 4"x2" - UNIDADE 03 TECLAS	9,00	19,450	175,05

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel. (94) 3356-3482

formentor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Interruptor simples de embutir em caixa, 4" x 2" de tres classes

091966	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 3/4 UNIDADE "X25M	11,00	6.100	67,10
091968	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Fita isolante SCOTCH 3M 3/4" X 25m	3,00	12.890	38,67
091969	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: FITA ALTA MUSAID SCOTCH 3M 3 UNIDADE /4"X25M	10,00	2.448.490	24.484,90
091970	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS	66,00	4.697.240	75.155,84
091971	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: NASTR DE TERNÁ COBREADA 16M UNIDADE MK3000MM	10,00	42.630	426,30
091974	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: NASTR de terra cobreada 16mm x 3000mm	66,00	22.480	1.463,48
091975	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: COBRE NÚ #50MM2	308,00	7.850	2.427,04
091976	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Cobre nú # 16mm2	476,00	12.060	2.263,36
091978	EMEP PS: INST. ELÉTRICA: TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15R 4 "X2"	44,00	116.000	5.104,00
091985	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Instalação Elétrica: Caixa de passagem de cabos elétricos 30cm altura 30 cm em concreto armado com LAMPA removível	2,00	42.500	85,00
091992	EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: LDOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO RETO DT	2,00	76.980	153,96
091993	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Subestação de 150 KVA: Abertura de cava para poste DT de 11/300	2,00	2.250.110	4.516,22
091998	EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: POSTE DT 11/300	1,00	13.648.330	13.648,33
091998	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Subestação de 150 KVA: Traco de 150 KVA de distribuição trifásico 13000/220/127V	3,00	315.340	946,02
092003	EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: PARÁ-RAID DE DISTRIBUIÇÃO D 12KV	1,00	293.060	293,06
092005	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Subestação de 150 KVA: Chave fusível de distribuição 100 e 15 kV	3,00	9.980	29,94
092006	EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: BLO FUSIVEL DE 5N	2,00	104.140	208,28
092008	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Subestação de 150 KVA: Cruzeta de concreto de 200mm	4,00	39.200	156,80
092009	EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: MÃO FRANCESA	2,00	19.900	39,80
092009	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Subestação de 150 KVA: Mão francesa	2,00	19.900	39,80

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel. (94) 3356-3482



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



092013	pilar EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: ISOLADOR DE PILAR 15KV UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Isolador de	2,80	17,810	35,62
092014	pilar 15 kv EMEP PS: SUBESTRÇÃO 150KVA: PARAFUSO DE MÁQUINA 16X4 UNIDADE 5DMM Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Parafuso de	4,08	3,110	12,44
092017	máquina 16x180 mm EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: PARAFUSO DE MÁQUINA 16X1 UNIDADE 25MM Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Parafuso de	7,00	4,130	28,91
092019	máquina 16 x 125 mm EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: PINO DE CRUZETA UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Pino de	2,08	14,460	28,92
092029	cruzeta EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: ELETRODUTO DE FG DE 4X30 VARA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Eletroduto	3,80	117,560	352,66
092031	da EQ de 4 x 3 cm EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CURVA DE FG 4X90° UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Curva de	2,00	452,348	384,68
092035	de 4 x 90° EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABEÇOTE DE FG DE 4X135° UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabeçote de	2,00	44,110	88,22
092036	FG de 4 x 135° EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: LUVA DE FG DA 4° UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Luva de	4,80	829,350	517,40
092037	da 4° EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABO DE COBRE N° 16MM2 METRO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabo de	16,88	7,388	141,84
092038	Cobre n° 16 mm2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABO DE COBRE N° 50MM2 METRO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabo de	25,50	22,180	565,59
092034	Cobre n° de 50mm2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABO DE COBRE ISOLADO 75 MKARD UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabo de	160,40	48,760	7.801,60
092042	0V 95MM2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABO DE COBRE ISOLADO 75 METRO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabo de	15,00	25,380	388,70
092056	0V 50MM2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: SUPORTE QUADRADO PARA TR UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Suporte	3,00	119,660	358,98
092059	quadrado para traça EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: PITA DE AÇO DE 12MM COM UNIDADE FECHO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Pita de aço	3,80	31,280	93,84
092051	de 12mm com fecho EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CABO DE COBRE NU 7 FIOS METRO 2AWG - 25MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Cabo de	150,08	11,960	1.794,00
092062	Cobre nu 7 fios 2AWG - 25mm2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: SELDA EXOTÉRMICA P/ CABO UNIDADE DE 50MM2 Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Selde	5,00	50,240	252,25
092065	exotérmica para cabo de 50 mm2 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: SUCHA E ARRUELA DE 4" PAR UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Sucha e	3,00	13,380	41,04
092067	arruela de 4" EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: MANTA DE TERRA DE AÇO CD UNIDADE BREADO 5/8X3000MM Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Haste de	5,00	42,530	212,65
092070	terra de aço cobreada de 5/8 x 3000 mm com camada alta. ref. tel. 5520 EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: CAIXA DE FERRO 2DX20X12C UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Caixa de	2,00	75,440	150,88
092071	ferro 20 x 18 x 12 cm para alojar o disjuntor EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: DISJUNTOR 3P-400A-580V UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Disjuntor	2,00	1.338,640	2.677,28
092074	3P-400A-580V EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: ABRIGO MEDIÇÃO HORA-SAZO UNIDADE NAL ATE 150KVA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Abrigo	1,08	2.123,810	2.123,01
092076	medição hora-sazonal até 150 kVA, cubatura fibrocimento murta de alvenaria dimensões 2,40 x 2,10 x 0,30 m - base concreto EMEP PS: SUBESTAÇÃO 150KVA: QUABRO DE MEDIÇÃO GERAL UNIDADE	1,00	976,560	976,58

Monte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRIFÁSICO				
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Subestação de 150 kVA: Quadro de medição geral em chapa metálica trifásica, inclusive disjuntoras e cabos				
092125	BMEF PS: COM. INCENDIO: EXTINTOR PQS/ABC CAP. 6,0KGL UNIDADE	8,00	302,250	2.418,08
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: extintor PQS/ABC cap. 6,0 kgl				
092128	BMEF PS: COM. INCENDIO: EXTINTOR ÁGUE PRESSURIZADA C UNIDADE AP. 10,0KGF	18,00	174,140	1.941,42
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: extintor água pressurizada cap. 10,0 kgl				
092129	BMEF PS: COM. INCENDIO: PLACA DE DINAMIZAÇÃO UNIDADE	22,80	47,860	1.082,92
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: Placa de dinamização				
092131	BMEF PS: COM. INCENDIO: HIDRANTE COMPLETO UNIDADE	4,00	1.351,990	5.407,96
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: Hidrante completo (abrigo/mangueira 20m/espigão/botoeira)				
092132	BMEF PS: COM. INCENDIO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA UNIDADE	16,00	194,550	3.112,80
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: Luminária de emergência				
092135	BMEF PS: COM. INCENDIO: ELEI PRODUTO GALVANIZADO NBR 5 597 100MM 4"	30,00	75,900	2.277,00
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Combate a incêndio: Eletroduto galvanizado NBR 597 100mm 4"				
092136	BMEF PS: MURO: ESCAVAÇÃO MANUAL METROS CÚBICO	78,28	38,130	2.018,90
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Escavação manual				
092137	BMEF PS: MURO: REATERRO MANUAL METRO CÚBICO	17,28	37,758	652,32
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Reaterro manual com uso de soquete				
092138	BMEF PS: MURO: LASTRO DE CONCRETO MAGRO METROS CÚBICO	6,66	421,690	2.808,46
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: lastro de concreto magro				
092140	BMEF PS: MURO: ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 1X METRO QUADRADO	180,80	70,460	12.822,10
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez				
092141	BMEF PS: MURO: CONCRETO FCK= 20MPA METRO CÚBICO	55,62	666,960	37.096,12
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Preparo, lançamento e edificação de concreto FCK= 20 Mpa				
092152	BMEF PS: MURO: ARMADURA DE AÇO CA 50/60 QUILLO	1.893,48	11,110	43.256,67
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Armadura de aço CA 52/60				
092154	BMEF PS: MURO: FORMA DE MADEIRA COMUM METRO QUADRADO	198,08	39,380	7.797,24
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Forma de madeira comum, incluindo desmontagem				
092156	BMEF PS: MURO: ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 1/2 METRO QUADRADO	840,00	44,310	37.228,40
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1/2 vez				
092157	BMEF PS: MURO: CHAPISCO METRO QUADRADO	1.800,00	5,860	10.543,00
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Chapisco				
092159	BMEF PS: MURO: REDECO METRO QUADRADO	1.800,00	24,432	43.974,00
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Reboco				
092161	BMEF PS: MURO: APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO METRO QUADRADO	1.800,00	4,110	7.398,00
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Aplicação de selador acrílico				
092165	BMEF PS: MURO: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILH METRO QUADRADO	1.800,00	11,140	20.052,00
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Muro: Pintura com tinta acrílica semi brilho 2 demãos				
092174	BMEF PS: SERVIÇOS EM GRANITO: PESTORIL EM GRANITO C/ INZA ANDORINHA METRO	47,32	34,250	1.620,71
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços em granito: Pestoril em granito cinza andorinha				
092176	BMEF PS: SERVIÇOS EM GRANITO: DIVISÓRIA EM GRANITO C/ INZA ANDORINHA METRO QUADRADO	77,20	387,968	23.774,51
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços em granito: Divisória em granito cinza andorinha				
092177	BMEF PS: SERVIÇOS EM GRANITO: BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA METRO QUADRADO	28,36	312,898	6.777,64
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços em granito: Bancada em granito cinza andorinha				
092180	BMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ESCAVAÇÃO MANUAL METRO CÚBICO	24,77	38,130	944,48
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Escavação manual				
092182	BMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: REATERRO COMPACTADO METRO CÚBICO	9,00	37,750	339,75
Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Reaterro compactado com uso de soquete				
092184	BMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ATERRAMENTO COMPACTADO METRO CÚBICO	19,20	40,298	773,57

Pronto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
892186	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Atarrio compactado com uso de adoquete EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: LASTRO DE CONCRETO MAGRO ES P. = 5CM METRO CÚBICO	METRO CÚBICO	8,69	421,690	298,97
092187	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Lastro de concreto magro esp. = 5 cm EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ALVENARIA TIPOLO CERÂMICO 8 FURDS 1X METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	8,00	70,460	563,68
492184	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1 vez EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: CONCRETO FCK= 20 MPA METRO CÚBICO	METRO CÚBICO	28,56	666,960	13.979,48
892185	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Preparo, lançamento e adensamento de concreto FCK= 28,3 MPA EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ARMADURA DE AÇO CA 58/50 QUILO	QUILO	1.160,28	11,110	12.889,82
092190	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Forma de madeira comum utilização 3 vezes EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: FORMA DE MADEIRA COMUM METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	286,42	39,380	8.128,02
892191	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ALVENARIA TIPOLO CERÂMICO 8 FURDS 1/2X METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	272,00	44,310	12.052,32
892192	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Chapisco EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: CHAPISCO METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	544,00	5,660	3.187,84
092193	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Reboco EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: REBOCO METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	544,45	28,430	13.289,92
092194	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Aplicação de selador acrílico EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	544,00	4,110	2.235,84
092195	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Pintura com tinta acrílica semi brilho 2 tons EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: PINTURA COM TINTA CRÍLICA SEMI BRILHO METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	544,80	11,348	6.168,96
092197	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Camada impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapiso) EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: CAMADA IMPERMEABILIZADORA E PISO CIMENTADO ÁSPERO METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	16,00	50,110	803,76
052200	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Castelo d'água: Escada tipo marinho em ferro galvanizado 2" EMEF PS: CASTELO D'ÁGUA: ESCADA MARINHEIRO EM FERRO GALVANIZADO 2" METRO	METRO	6,08	211,230	1.267,38
892282	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Grama batatais em placas EMEF PS: DIVERSOS: GRAMA BATATAIS EM PLACAS METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	678,00	13,700	9.288,60
892203	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Quadro branco magnético com moldura em alumínio anodizado EMEF PS: DIVERSOS: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO UNIDADE	UNIDADE	18,00	952,260	15.238,16
092284	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Espelho 6mm aplicado em paredes EMEF PS: DIVERSOS: ESPELHO 6MM REPLICADO EM PAREDES METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	4,00	143,318	573,24
092285	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Corrimão em aço inox EMEF PS: DIVERSOS: CORRIMÃO EM AÇO INOX METRO	METRO	173,65	268,068	58.319,84
092286	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Rampas anti derrapante (rampa/escadas) EMEF PS: DIVERSOS: BARRA DE APOIO METÁLICA (INOX) 80x40x40 METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	14,22	120,148	10.118,19
092208	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Conjunto de mastro para três bandeiras pedestal EMEF PS: DIVERSOS: CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS UNIDADE	UNIDADE	1,00	2.729,100	2.729,10
892218	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Barra de apoio mecânica (inox) 48cm EMEF PS: DIVERSOS: BARRA DE APOIO MECÂNICA (INOX) 48CM UNIDADE	UNIDADE	4,08	517,830	2.071,32
092211	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Diversos: Arbusto altura > 1,04m EMEF PS: DIVERSOS: ARBUSTO ALTURA > 1,04M UNIDADE	UNIDADE	54,84	74,700	3.735,80

Pronto
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



092217	ArbustD altura maior dd que 1,00 metro EMEF PS: QP: MOV. TERRA: ESCOVAÇÃO MANUAL MITRO CÚBICO	49,67	38,130	1.893,92
092220	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Movimentação de Terra: Escavação manual EMEF PS: QP: MOV. TERRA: TERRA: COMPACTADO MANUALMEN MITRO CÚBICO	344,24	40,290	13.869,43
092221	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Movimentação de Terra: Aterro compactado manualmente EMEF PS: QP: MOV. TERRA: REATERRO COMPACTADO MANUALM MITRO CÚBICO	8,75	17,750	338,31
092223	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Infraestrutura: Lastro de concreto magro EMEF PS: QP: INFRAESTRUTURA: LASTRO DE CONCRETO MAGR MITRO CÚBICO	4,39	421,690	1.855,22
092225	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Infraestrutura: Alvenaria em tijolo cerâmico 5 furos de 1 vez EMEF PS: QP: INFRAESTRUTURA: ALVENARIA TIJULO CERÂMI MITRO QUADRADO	183,15	70,468	7.267,95
092228	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Superestrutura: Pilares, lançamento e edensamento de concreto FCR= 20,0 MPa EMEF PS: QP: SUPERESTRUTURA: CONCRETO FCR= 20MPA MITRO CÚBICO	71,09	666,968	47.414,19
092225	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Superestrutura: Armação de aço CA 50/60 EMEF PS: QP: SUPERESTRUTURA: ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60 QUILO	3.455,22	11,110	38.387,49
092232	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Superestrutura: Forma de madeirite E: 1 esp: 14mm EMEF PS: QP: SUPERESTRUTURA: FORMA DE MADEIRITE E: 1 MITRO QUADRADO	869,73	47,230	41.877,15
092234	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Alvenaria em tijolo cerâmico 8 furos de 1/2 vez EMEF PS: QP: VEDAÇÃO: ALVENARIA TIJULO CERÂMICO 8 FU MITRO QUADRADO	1.236,65	44,310	54.795,96
092237	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Revestimento: Chapeado EMEF PS: QP: REVISTIMENTO: CEBRISCO MITRO QUADRADO	2.473,30	5,660	14.493,54
092238	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Revestimento: Reboco EMEF PS: QP: REVISTIMENTO: REBOCO MITRO QUADRADO	2.272,00	24,430	55.504,96
092240	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Revestimento: Emboço EMEF PS: QP: REVISTIMENTO: EMBOÇO MITRO QUADRADO	201,30	21,780	4.384,31
092242	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Revestimento: Revestimento cerâmico sobre paredes EMEF PS: QP: REVISTIMENTO: REVESTIMENTO CERÂMICO MITRO QUADRADO	201,38	42,250	6.584,93
092243	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Piso: Camada impermeabilizadora esp. 6cm traço 1:3:5 (contrapisel) EMEF PS: QP: PISO: CAMADA IMPERMEABILIZADORA 6: 6CM MITRO QUADRADO	1.844,42	34,280	35.719,16
092245	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Piso: Camada regularizadora traço 1:4 EMEF PS: QP: PISO: CAMADA REGULARIZADORA TRAÇO 1:4 MITRO QUADRADO	1.044,42	11,790	12.313,71
092256	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Piso: Piso de alta resistência em granito EMEF PS: QP: PISO: PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRAN MITRO QUADRADO	1.044,42	78,000	81.464,76
092257	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Piso: Rodapé em granito EMEF PS: QP: PISO: RODAPÉ EM GRANITINA MITRO	176,70	21,060	1.721,30
092268	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Pintura: Emassamento de parede com massa acrílica EMEF PS: QP: PINTURA: EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA MITRO QUADRADO	256,62	8,650	2.215,76
092261	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Pintura: Aplicação de selador acrílico EMEF PS: QP: PINTURA: APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO MITRO QUADRADO	2.272,80	4,110	9.337,92
092264	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Pintura: Pintura com tinta acrílica sem brilho EMEF PS: QP: PINTURA: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEM MITRO QUADRADO	2.272,80	11,340	25.764,48
092265	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Pintura: Pintura com tinta esmalte sintético 2 demãos EMEF PS: QP: PINTURA: PINTURA COM TINTA ESMALTE SINT MITRO QUADRADO	168,00	13,330	2.239,44
092268	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Pintura: Laminado de madeira lisa formica EMEF PS: QP: PINTURA: LAMINADO DE MADEIRA LISA FORMIC UNIDADE	2,80	459,680	919,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Porta de madeira lisa formicada (1,90 x 2,10) m			
092269	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PORTA DE MADEIRA LISA FORMICADA UNIDADE ADA(0,90X1,10)M	2,80	422,908	845,20
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Porta de madeira lisa formicada (0,94 x 2,18) m			
092273	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA(1,00X1,89)M	3,60	453,810	1.633,73
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Porta de alumínio tipo veneziana (1,00 x 1,82)m			
092274	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA(0,69X1,90)M	17,28	443,830	7.842,18
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Porta de alumínio tipo veneziana (1,68 x 1,48)m			
092276	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PORTA GALVANIZADA METRO QUADRADO	8,40	284,498	1.717,72
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Porta galvanizada			
092279	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: JANELA DE ALUMÍNIO 3: 4MM METRO QUADRADO	61,03	524,730	33.873,73
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Janela de alumínio com vidro liso transparente esp. = 4mm			
092281	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: ALAMBRADO PARA QUADRA ESPOR TIVA METRO QUADRADO	390,00	212,058	46.039,50
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Alambração para quadra esportiva, estruturada em tubo de aço galvanizado DIM 2449, diâmetro 2" e tela em arame galvanizado 14 BWG, malha quadrada com abertura de 2"			
092283	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO METRO QUADRADO	750,00	13,330	10.397,48
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Pintura esmalte sintético 2 demãos			
092284	EMEP PS: QP: ESQUADRIAS: PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO METRO QUADRADO	3,78	394,100	1.689,70
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Esquadrias: Portão em tela arame galvanizado M. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com folha de abrir, incluso ferragens			
092296	EMEP PS: QP: COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA METRO QUADRADO	1.188,95	116,180	133.251,11
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Cobertura: Estrutura metálica para cobertura, incluindo pilares			
092297	EMEP PS: QP: COBERTURA: COBERTURA COM TELHA EM CHAPA ZINCADA METRO QUADRADO	1.188,95	40,010	47.569,89
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Cobertura: Cobertura com telha em chapa zincada			
092299	EMEP PS: QP: COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA P/ TAMPA LATERAL E FRONTAL METRO QUADRADO	415,28	102,080	42.363,62
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Cobertura: Estrutura metálica para tampamento lateral e frontal da quadra			
092303	EMEP PS: QP: COBERTURA: TAMPA LATERAL E FRONTAL METRO QUADRADO	415,20	35,590	15.054,89
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Cobertura: Tampamento lateral e frontal com telha zincada			
092304	EMEP PS: QP: ARQUIBANCADA: ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL METRO QUADRADO	96,80	78,650	7.550,40
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Arquibancada: Alvenaria em bloco de concreto estrutural			
092305	EMEP PS: QP: ARQUIBANCADA: PLACA DE CONCRETO ESTRUTURAL METRO QUADRADO	180,80	65,850	11.854,80
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Arquibancada: Placa de concreto estrutural esp. = 10CM (1,50 x 1,00)m			
092306	EMEP PS: QP: DIVERSOS: FEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA METRO QUADRADO	4,63	34,250	152,58
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Diversos: Feitoril em granito cinza andorinha			
092308	EMEP PS: QP: DIVERSOS: DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA METRO QUADRADO	54,39	337,960	16.749,94
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Diversos: Divisória em granito cinza andorinha			
092312	EMEP PS: QP: DIVERSOS: TRAVE PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDE METRO QUADRADO	1,00	2.032,130	2.032,13
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Diversos: Trave para futebol de salão, inclusive rede			
092313	EMEP PS: QP: DIVERSOS: CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE METRO QUADRADO	1,80	5.974,958	5.574,99
	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do			

frantz



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



092314	Bairros Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Diversos: Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval EMEP PS: QP: DIVERSOS: MASTRO P/ VOLLEYBOL, INCLUINDO PAR REDE	1,88	1.217,780	1.217,78
092317	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Diversos: Mastro para voleybol, incluindo rede EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CD 220 V TRIPOLAR ALIM. UNIDADE	1,00	603,640	603,64
092318	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Quadra de distribuições, de embutidas, com porta e contra porta, para diajuntoras tipo *IN, com barramento de cobre, F+N, 220V, com diajuntor geral tripolar e alimentação para 40 elementos EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CAIXA DE PASSAGEM ELÉTR. UNIDADE ICA 0,3X0,38X0,3D	7,08	102,548	717,78
092322	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Caixa de passagem elétrica em manilha de concreto e tampa em concreto armado dimensões 8,30X D,30 x 0,30 m EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO 1.1/2" FERRO METRO GALVANIZADO ROSCÁVEL	36,80	38,240	1.376,64
092323	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Eletroduto ferro galvanizado roscável, com acessórios e conexões 1.1/2" EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: ELETRODUTO 1" FERRO GALV METRO ANTI-ADO ROSCÁVEL	80,00	21,610	1.728,80
092328	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Condulete tipo "T" com entrada e saída de 1.1/2" EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CONDULETE TIPO T - 1.1/2" METRO	4,40	52,710	210,84
092325	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Condulete tipo "T" com entrada e saída de 1" EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CONDULETE TIPO T - 1" METRO	8,00	34,900	279,20
092326	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 35mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 35MM2	360,00	17,440	6.278,40
092327	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 16mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 16MM2	886,04	9,040	8.353,84
092331	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 10mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 10MM2	320,00	7,750	2.452,80
092332	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 4mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 4MM2	220,00	3,260	717,28
092333	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 2.5mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 2.5MM2	318,08	2,730	868,14
092334	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Cabo flexível antiflam 750V 1.5mm2 Marca Pirelli ou similar equivalente EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO FLEXÍVEL ANTIPLAM 75 METRO 0V 1.5MM2	120,00	1,950	234,00
092344	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Diajuntor termomagnético tripolar tipo DIN, 70A EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: DIAJUNTOR TRIPOLAR SIN UNIDADE	2,00	183,980	207,75
092347	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação elétrica: Diajuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 20A EMEP PS: QP: INST. ELÉTRICA: DIAJUNTOR BIPOLAR DIN 2 UNIDADE	6,08	63,398	388,34

Freitas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



092348	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR BIPOLAR DIN 1 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN, 18A	3,00	63,390	190,17
092349	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 15A UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 15A	3,00	10,590	31,77
092351	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, 10A	4,00	10,590	42,35
892356	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: INTERRUPTOR SIMPLES 4" X 2" - 01 TECLA UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Interruptor simples de embutir em caixa, 4" x 2" de uma tecla	12,00	9,710	116,76
092358	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 3/4" X 25M UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Fita isolante SCOTCH 3M 3/4" x 25m	3,00	6,100	18,30
092359	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: FITA ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 3/4" X 25M UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Fita alta fusão SCOTCH 3M 3/4" x 25m	1,00	12,89*	12,89
092361	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: NASTE SE ATERRAMENTO CO DPERWELD 16X25D0MM UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Naste de aterramento COUPERWELD 16 x 2500 mm com conectores	5,00	42,536	212,55
892363	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: CABO DE COBRE NÚ 10MM2 METRO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Cabo de Cobre NÚ 10mm2	30,08	6,000	100,60
092364	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: TOMADA DE EMBUTIR 4" X 2" 2P+T UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Tomada de embutir em caixa 4" x 2" 2P+T	28,00	12,860	360,08
092366	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X32W UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Luminária fluorescente 2x32W com reator eletrônico e acetate vibratório	24,00	71,180	1.706,40
092158	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: LUMINÁRIA PROJETER 1000 UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Luminária tipo projetor com lâmpada vapor metálico 1.000W	3,00	1.047,540	9.187,32
092370	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: CAIXA OCTOGONAL 4" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Caixa octogonal 4"	24,00	6,090	146,16
892371	EMEF PS: QP: INST. ELÉTRICA: CAIXA RETANGULAR 4" X 2" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Quadra Poliesportiva: Instalação Elétrica: Caixa retangular 4" x 2"	48,00	4,660	186,40
092373	EMEF PS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: PLACA DE INAUGURAÇÃO METRO QUADRADO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Complementares: Placa de inauguração	8,96	3.125,000	1.000,00
892374	EMEF PS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: LIMPEZA FINAL METRO QUADRADO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Serviços Complementares: Limpeza final com remoção de entulho	4.726,80	2,560	12.091,56
092465	EMEF PS: INST. MS: REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO COM C ANOPLA 1" UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: registro de pressão cromado com canopla 1"	18,00	63,030	1.134,54
092467	EMEF PS: INST. MS: CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES UNIDADE Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Instalação Hidrosanitária: Chuveiro plástico branco simples	18,80	11,540	243,72
092470	EMEF PS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: RESCAVAÇÃO MECANIZADA METRO CÚBICO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Drenagem: Rescavação mecanizada	215,25	8,580	1.846,89
892471	EMEF PS: DRENAGEM: LASTRO DE CONCRETO MARRON METRO CÚBICO Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmares Sul: Drenagem: Lastró de concreto	3,57	421,690	651,05

fronito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



092473	METRO EMEF PS: DRENAGEM: MANILHA DE CONCRETO MEIA CANA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Drenagem: Manilhas de concreto malas canas assentado sobre colchão de areia grossa com concreto nas bordas 500mm	METRO	350,00	60.150	21.052,50
092475	EMEF PS: DRENAGEM: COLCHÃO DE AREIA GROSSA Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Drenagem: Colchão de areia grossa	METRO CÚBICO	35,00	150.340	5.547,90
092476	EMEF PS: DRENAGEM: CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA (UNIDADE 1,00X1,40X1,40M) Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Drenagem: Caixa boca de lobo em alvenaria (1,00x 1,00 x 1,40) m	UNIDADE	14,00	1.594.090	21.057,26
092477	EMEF PS: DRENAGEM: CONCRETO PCC= 20MPa Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Palmeiras Sul: Drenagem: Preparo, lançamento e adensamento de concreto PCC= 20,0 MPa	METRO CÚBICO	21,00	666.960	14.006,16
VALOR GLOBAL R\$ 5.741.000,71					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 360 (Trzentos e Sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de 03 (três) dias corridos, após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-003SEMED, na modalidade CONCORRÊNCIA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias-úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência deste Contrato terá início em 09 de Setembro de 2014 e o término em 14 de Setembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

franco

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste contrato.

frontera
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

fronteira

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1601.123610402.1.029 Const.Rec. e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 5.741.000,71.



Estado do Pará.
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de serem faturadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de a nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.3.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões apresentadas para verificação da situação da contratada, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e

17.4.3. Relação dos Empregados - RE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei N° 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

Fronte

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Prantez
[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.8. Al m das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar  sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscri o no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n.  8.666/93.

20.9. Comprovado o impedimento ou reconhecida a for a maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em rela o a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficar  isenta das penalidades mencionadas.

CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA - DA RESCIS O

21.1. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. A rescis o do contrato p der  ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias.

21.2.2. Amig vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licita o, desde que haja conveni ncia para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.

21.3. Constituem, ainda, motivo para rescis o do contrato, assegurados   CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei N  8.666/93:

21.3.1. A suspens o de sua execu o, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat rio de indeniza es pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobiliza es e mobiliza es e outras previstas, assegurado   CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspens o do cumprimento das obriga es assumidas at  que seja normalizada a situa o.

21.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, servi os ou fornecimento, ou parcelas destes, j  recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, assegurado   CONTRATADA o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es at  que seja normalizada a situa o.

21.3.3.   n o libera o, por parte da CONTRATANTE, de  rea, local ou objeto para execu o de obra, servi o ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.3.4. Quando a rescis o ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, ser  este ressarcido dos preju zos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolu o de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobiliza o.

21.4. A rescis o administrativa ou amig vel ser  precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

21.4.1. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA VIG SIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERA ES ESPEC FICAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas - PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3356-3482

fronte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, em 09 de Setembro de 2014.

Pranto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.441.384/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

[Signature]
Léo Magalhães Carneiro
CPF: 876.761.973-69

2.

[Signature]
CPF: 87070